



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - tel. (012) 546-1110 - CEP 12760-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000

“Revoga dispositivo do Código Tributário Municipal”

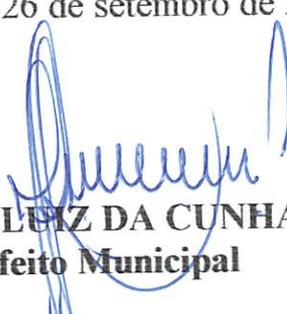
JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso VI do artigo 71 da Lei nº 382, de 22 de novembro de 1983.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 26 de setembro de 2000.


JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria